



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

30.12.2008 15:09
Vanessa Pizzolo Coqueto
Vanessa Pizzolo Coqueto
SECRETARIA DE ADM. E
REC. HUMANOS

LEI Nº 1.955/2008

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE
FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
SANTA TERESA, no valor global de R\$19.894,80 (dezenove mil, oitocentos e
noventa e quatro reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de
R\$1.657,90 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
cada, a partir da vigência da presente Lei até 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento
vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 010018.0824200442.040.333504300000
Recurso Financeiro: 002

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2008.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL